



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 021

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.761 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.844, de 27 de setembro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de NCZ\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzados novos) com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar ao Prefeito e Vice-Prefeito.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3113 Obrigações Patronais NCZ\$ 5.500,00

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 82 - PREVIDÊNCIA

SUB-PROGRAMA: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

ATIVIDADE : 2.52 - IPESP

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 27 de setembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 022

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.761/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de setembro de 1989.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =